



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 118.947/2009

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 2010/138.0 E ADITIVOS CELEBRADOS ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ELABORAÇÃO DE PLANILHAS FINANCEIRAS PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS, DESIGN DE PRODUTOS, PROGRAMAÇÃO VISUAL E SERIGRAFIA, PRODUÇÃO DE DESENHOS E CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARES EM PLATAFORMA CAD.

Aos **010** dias do mês de **SETEMBRO** de dois mil e quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., situada na Rua Joaquim Costa, 270, Agronômica, Florianópolis-SC, inscrita no CNPJ sob o n. 78.533.312/0001-58, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu procurador, o senhor JOSÉ GERALDO GONÇALVES, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, perante as testemunhas que este subscrevem, resolvem formalizar a rescisão amigável do Contrato n. 2010/138.0 e Aditivos, **a partir de 01/10/15**, com amparo no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, correspondente ao artigo 127, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, e conforme o parágrafo segundo da Cláusula Décima do Contrato 2010/138.6.

Brasília, **8** de **SETEMBRO** de 2015.

Pela CONTRATANTE:

Romulo de Souza Mesquita
Diretor-Geral
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:

José Geraldo Gonçalves
Procurador
CPF n. 443.836.811-15

Testemunhas: 1) Romulo Z. Lopes p-1827
2) Hans p-6440

CCONTEZ